

Lei nº 96, de 19 de Novembro de 1958

"Autoriza a abertura de um crédito especial de cr\$ 9.300,00"

A Câmara Municipal de Inhumas decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

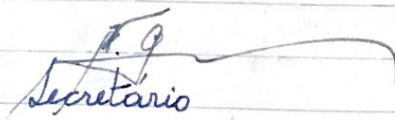
Art. - 1º - Fica aberto o crédito especial de cr\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos cruzeiros), para atender ao pagamento da diferença dos vencimentos dos funcionários da Secretaria da Câmara, decorrente da elevação do salário mínimo, a partir do mês de Outubro do corrente exercício.

Art. - 2º - Para fazer face às despesas previstas no artigo anterior, fica anulada, em igual quantia, a verba 8.004 - d. Representação de Vereadores.

Art. - 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orbitante da Prefeitura Municipal de Inhumas,  
19 de Novembro de 1958.

Prefeito Municipal

  
Secretário